

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ANTÔNIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO  
CNPJ: 01.925.598/0001-92  
ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA 145 MARACANAÚ - CE  
E-MAIL: albuquerqueemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 85988374681  
PROCESSO Nº: 55/2025

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de 1º Grau Antônio Albuquerque Sousa Filho torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de ar condicionado, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de 1º Grau Antônio Albuquerque Sousa Filho no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

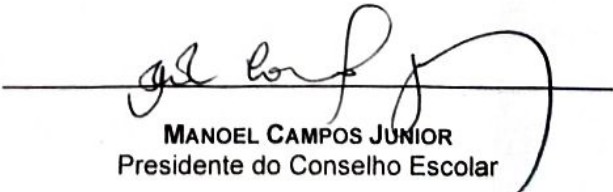
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 18 de setembro de 2025.

  
MANOEL CAMPOS JÚNIOR  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**ANEXO A**

|                         |                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------------------------|
| 1                       | PESQUISA Nº: <b>55/ 2025</b>                                                              |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |
| 2                       | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ANTÔNIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO |                                                                                              |                                                                                                                               |                | 3                                  | Nº DO CNPJ: 01.925.598/0001-92   |
| 4                       | ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA 145 MARACANAÚ - CE                                 |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |
| 5                       | MARACANAÚ: 18/09/2025                                                                     |                                                                                              | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |                |                                    |                                  |
| 6                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: <b>23/09/2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO  |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |
| 7                       | <b>BENS</b><br><b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                  |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |
| QUADRO 1                | 7.1-<br>Nº                                                                                | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                            | 7.3-<br>UNIDADE                                                                                                               | 7.4-QU<br>ANT. | 7.5-PREÇO<br>UNIT.DA<br>ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL<br>DO ITEM (R\$) |
|                         | 01                                                                                        | AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS PRO 2.0 SPLIT HI WALL WI-FI 220V PARA A SALA DE AULA 12 | UNIDADE                                                                                                                       | 01             |                                    |                                  |
|                         |                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |
|                         |                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |
|                         |                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |
|                         |                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |
|                         |                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |
|                         |                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                               |                |                                    |                                  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;  
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;  
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR  
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |  |  |    |     |  |
|----|---------------------------|--|--|----|-----|--|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |  |  |    |     |  |
| 10 | ENDEREÇO:                 |  |  |    |     |  |
| 11 | CPF ou CGC:               |  |  | 12 | RG: |  |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |  |  |    |     |  |